



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 06/2022

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 14/03/2022

Início da Reunião: 15,10 horas

Términus da Reunião: 15,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

7
9'

1. APROVAÇÃO DE ATA

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)

2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

3.2.2.1 Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparação (Reabilitação Energética) – Proposta de homologação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória – Ratificação.

3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

4.2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Pedido de cedência de transporte pelo Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação.

Y
A

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.1.2.1. Declaração de interesse do Município de Montemor-o-Velho - Operação 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS – Fabrica da Igreja Paroquial de Montemor-o-Velho – Capela de Nossa Senhora do Desterro – Ratificação.

6.1.2.2. Declaração de interesse do Município de Montemor-o-Velho - Operação 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS - Junta de Freguesia de Pereira - Parque Beira Rio de Pereira – Ratificação.

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.º 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Senhor Presidente da Câmara propôs que a reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de março, fosse alterada para o dia 24 de março, pelas 15h00.

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de março para o dia 24 de março de 2022, pelas 15h00. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP) -----

----- A2. GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO (GAV) -----

----- A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ) -----

----- A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF) -----

----- 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL -----

----- 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG) -----

----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS) -----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST) -----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 08 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.091.415,68€ (quatro milhões, noventa e um mil, quatrocentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 188.377,68€ (cento e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM) -----

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)-----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)-----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 3.2.2.1. PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-
 VELHO: CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO (REABILITAÇÃO
 ENERGÉTICA) – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO
 DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – --
 RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “Relativamente à empreitada “Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparação (Reabilitação Energética)”, adjudicada à empresa SISFOZ, LDA (...), por deliberação da Câmara Municipal de 18/11/2019, a que se reporta o Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

Avulso n.º 03/2020 celebrado em 21/01/2020 com valor de 177.432,39€ (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do qual resultaram trabalhos complementares no montante de 10.114,15€ (dez mil cento e catorze euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que aguardam a celebração do contrato de modificação objetiva, portanto, não incluídos nesta vistoria, cumpre informar: -----

----- 1. Foi efetuada a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada, no dia 28/02/2022, tendo a comissão de vistoria verificado que foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo a obra sido executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção. -----

----- 2. Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, para efeitos de receção provisória, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto referente à empreitada, "Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparação (Reabilitação Energética)" adjudicada à empresa Sisfoz, Lda., é proposto a receção provisória da obra.

----- Nestes termos, propõe-se a remessa a reunião do Executivo Municipal para homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória para a empreitada, "Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparação (Reabilitação Energética)", adjudicada à entidade Sisfoz, Lda." -----

----- A Exma. Srª Chefe de Unidade propôs a homologação imediata do Auto de Vistoria e remessa do mesmo ao empreiteiro e à reunião de Câmara para ratificação. --

----- Em 03/03/2022 o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Concordo e Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara em 03/03/2022. -----

4
1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

- 3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)-----
- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)-----
- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)-----
- 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)-----
- 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)-----
- 4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)-----
- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)-----
- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)-----
- 4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)-----
- 4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS-----
- LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º.
- DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO- PEDIDO DE-----
- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PELO CLUBE DESPORTIVO-----
- CARAPINHEIRENSE – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo Clube Desportivo Carapinheirense a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 6 de março do corrente ano, afim de transportar os seus atletas (equipa sénior) a Lagares da Beira. Não tendo esta Associação condições de realizar o referido transporte e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista, bem como com despesas inerentes à viatura. Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 220km e terá um custo estimado de 50 euros, incluindo combustível e portagens.-----*

----- *Por outro lado, a viatura, encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ---*

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido a reunião de Câmara*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**-----

----- **5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)**-----

----- **5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**-----

----- **6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)**-----

----- **6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)** -----

----- **6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)** -----

----- **6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)** -----

----- **6.1.2.1. DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE**---
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO - OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO**
 ----- **DE ALDEIAS – FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE**-----
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO – CAPELA DE NOSSA SENHORA DO**
 ----- **DESTERRO – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Através de e-mail em anexo (E-4917), vem a Fabrica da Igreja Paroquial de Montemor-o-Velho solicitar o apoio do Município na assinatura de uma Declaração de Interesse - minuta disponibilizada pela entidade financiadora, referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, necessária para a submissão de candidatura, com data de fecho a 11 de março de 2022, para financiamento de obras de restauro e conservação na Capela de Nossa Senhora do Desterro (planta de localização em anexo).* -----

----- *Nesta medida, atendendo ao manifesto interesse na recuperação e valorização do património do Concelho na ótica do interesse coletivo, do reconhecido interesse para*

4
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

as populações, da mais valia económica e cultural para a comunidade e assumindo, cumulativamente, a importância desta ação para o município de Montemor-o-Velho, propõe-se:-----

----- 1. A assinatura pelo Sr. Presidente da Declaração de Interesse, com valor abonatório, para instrução da candidatura referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias; -----

----- 2. A sua remessa à próxima Reunião de Executivo para ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara de aprovar a minuta de declaração de Interesse, com valor abonatório, para instrução da candidatura referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

*----- 6.1.2.2. DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE-----
----- MONTEMOR-O-VELHO - OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO
----- DE ALDEIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA – PARQUE
----- BEIRA RIO DE PEREIRA – RATIFICAÇÃO. -----*

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Através de e-mail em anexo (E-5172), vem a Junta de Freguesia de Pereira solicitar o apoio do Município na assinatura de uma Declaração de Interesse - minuta disponibilizada pela entidade financiadora, referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, necessária para a submissão de candidatura, com data de fecho a 11 de março de 2022, para financiamento de obras de reabilitação do espaço do antigo parque de apoio à Praia Fluvial, denominado "Parque Beira Rio de Pereira" (planta de localização em anexo).-----

4
1.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

----- Nesta medida, atendendo ao manifesto interesse na recuperação e valorização do património do Concelho na ótica do interesse coletivo, do reconhecido interesse para as populações, da mais valia económica e cultural para a comunidade e assumindo, cumulativamente, a importância desta ação para o município de Montemor-o-Velho, propõe-se:-----

----- 1. A assinatura pelo Sr. Presidente da Declaração de Interesse, com valor abonatório, para instrução da candidatura referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias; -----

----- 2. A sua remessa à próxima Reunião de Executivo para ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara de aprovar a minuta de declaração de Interesse, com valor abonatório, para instrução da candidatura referente à operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP) -----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)-----

----- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ) -----

----- 8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

----- 8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

----- 8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN) -----

----- 9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)-----

----- A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de março, 14

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dr.^a

97

NOME PROMOTOR	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONTEMOR-O-VELHO
NIFAP	7530615
TÍTULO OPERAÇÃO	RESTAURO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO

**DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTEMOR-O-VELHO**
MEDIDA 10 LEADER
OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

O Município de MONTEMOR-O-VELHO declara que o projeto de **RESTAURO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, candidato aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER - operação 10.2.1.6 renovação de aldeias, do DLBC/Rural LEADER AD ELO, reveste-se de particular importância para o município, pois permite a recuperação e valorização do património religioso e cultural, situado no centro da Vila de Montemor-o-Velho, na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.

Município de Montemor-o-Velho, ____ de Março de 2022

O Representante:

NOME PROMOTOR	JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA
NIFAP	10673924
TÍTULO OPERAÇÃO	10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O- VELHO

MEDIDA 10 LEADER OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

O Município de Montemor-o-Velho declara que o Projeto da Valorização/Beneficiação "Parque Beira Rio de Pereira" promovido pela Junta da Freguesia de Pereira, candidato aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER - operação 10.2.1.6 renovação de aldeias, do DLBC/Rural AD ELO, reveste-se de elevada importância para a Freguesia de Pereira, permitindo a valorização do património cultural, natural e histórico, na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades do território do concelho de Montemor-o-Velho.

Montemor-o-Velho, 3 de março de 2022

O Presidente do Município,